



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 003/2023

CONCEDE PENSÃO POR  
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **CHIRLES GOMES DE SOUZA**, na qualidade de cônjuge e **LUIS MIGUEL GOMES SANTANA** na qualidade de filho, menor de 21 (vinte e um) anos não emancipado, do ex segurado **SILMAR BATISTA DE SANTANA**, CPF: 878.590.256-04, Matrícula 49166, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Grau/Padrão "Q", **falecido em 21/10/2022**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C 41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 2.020,04 (dois mil e vinte reais e quatro centavos), dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a R\$1.010,02 (mil e dez reais e dois centavos), e 50% (cinquenta por cento) para o filho, correspondendo a R\$1.010,02 (mil e dez reais e dois centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **21/10/2022**.

Teófilo Otoni (MG), 30 de janeiro de 2023.

*Schows*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

